



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1993 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017

PORTARIA – FAFIA Nº 004/2020

A Professora **Vera Lucia Miranda Vailant**, Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.625/2017 de 03 de agosto de 2017....

CONSIDERANDO o disposto através da Portaria – FAFIA nº 016/2019;

CONSIDERANDO outros benefícios financeiros concedidos aos alunos sob qualquer outra forma;

RESOLVE

Art. 1º Que os alunos contemplados com qualquer tipo de benefício financeiro não terão direito a descontos proporcionais por disciplinas nas adaptações e/ou aproveitamentos de suas matrizes curriculares.

Art. 2º Às mensalidades dos alunos dependentes que possuam benefícios financeiros, serão acrescidos os valores da dependência de acordo com o que regulamenta Portaria própria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 03 de fevereiro de 2020.


Vera Lucia Miranda Vailant
Diretora da FAFIA

Vera Lucia Miranda Vailant
Diretora FAFIA
Decreto 10 625/2017



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1993 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017
